

IP5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 10.906.948/0001-64 NIRE 41206502897

Ata de Reunião de Sócios, realizada em 06 de maio de 2022

DATA E LOCAL: 06/05/2022, às 14:00 horas, reuniram-se, na sua totalidade, os sócios da **IP5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Curitiba/PR, na Avenida Iguazu nº 100, conjunto 603, andar 05, Condomínio Centro Empresarial A, bairro Rebouças, CEP 80.230-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR NIRE 41206502897 e inscrita no CNPJ/MF 10.906.948/0001-64. Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **PRESENTES: INVESPART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.771.092/0001-64, com sede à Av. Iguazu, nº 100, conj. 603, andar 05, Cond. Centro Empresarial A, Rebouças, em Curitiba – Paraná, CEP: 80.230-000, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204688306, neste ato representada por seu sócio administrador CLAUDIO ROTH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, n.º 1081, Casa 6, Bairro Bacacheri, em Curitiba – Paraná, CEP. 82.510-020, portador da Cédula de Identidade Civil sob o RG. nº. 3.661.691-1 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 641.532.829-87 e **CLAUDIO ROTH**, já qualificado. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Presidente: **CLAUDIO ROTH**, e como Secretária **SUZANA CARDOSO CANALLES**, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1989, advogada inscrita na OAB/PR 65.070, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.236.292-4 SSP/PR e CPF/MF nº 072.992.589-78, com escritório profissional da Rua Domingos Zanlorenzi nº 28, 3º Andar, Campo Comprido, CEP 81270-470, Curitiba/PR. **ORDEM DO DIA** Consoante à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 8.994.714,83 (oito milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)), passará a ser de R\$ 8.558.139,83 (oito milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerramento e Aprovação da Ata. - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos os sócios presentes.

INVESPART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**CLAUDIO ROTH**